



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2253 - 26 de Maio de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 265/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Anaise Karoline de Souza Cordeiro**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotada na Secretaria da Cultura.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 266/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Francisco Tiago Rodrigues dos Santos da Cruz**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 267/2016

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que indica.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, alínea “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde se sobrepõe o interesse da coletividade sobre o interesse particular;

CONSIDERANDO, que o artigo 5º, alíneas “K” e “m” do Decreto – Lei nº 3.365/41 considera ser de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza; e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO, que o Ente Público por ser parte de forma passiva no processo de desapropriação, conforme especificado no Decreto Lei nº 3.365/41, no seu artigo 2º, possui interesse no determinado imóvel por se tratar de área vizinha ao Centro Cultural de Barreiras, e por ser indispensável à ampliação e restauração do mesmo;

CONSIDERANDO, que o ente público em total conformidade com a legislação fará todo o procedimento de desapropriação nas fases declaratória, declarando a utilidade pública do bem para fins de desapropriação por meio de decreto do Chefe do Executivo; e nas fases executórias, onde o Poder Público promove os atos necessários à efetivação da desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada como:

I - Um LOTE e suas benfeitorias nos fundos da casa 21, medindo: 6,70 metros de frente; 8,20 metros de fundo; 7,50 metros de um lado e 13,10 metros de outro, perfazendo uma área total de 76,73m², situado a Rua Alferes Tiradentes, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras/BA, sob a Matrícula R-3-3027.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Destina-se a aquisição do imóvel ora desapropriado à ampliação do Centro Cultural de Barreiras - Rivelino Silva de Carvalho.

Art. 4º A desapropriação será viabilizada de forma consensual pela Procuradoria Geral do Município, após avaliação prévia, por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e/ou do Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2253 - 26 de Maio de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 268/2016

Exonera do cargo de Secretário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **Jane Cléia Batista Bezerra**, do Cargo de Secretário Escolar do Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 269/2016

Nomeia para cargo de Secretário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Évelin Beatriz Santos de Carvalho**, para provimento do Cargo de Secretário Escolar do Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2253 - 26 de Maio de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 035, de 25 de Maio de 2016.

Conceder Transferência de Titularidade (TT) da Licença Simplificada (LS), concedida através da Portaria SEMMA Nº. 066/2014, publicada em 19/08/2014, válida por 02 (dois) anos, da empresa JUALINO RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA. - ME para MEU POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016-0182/TEC/TT-0002, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder a **Transferência de Titularidade** da Licença Simplificada - LS, concedida através da Portaria SEMMA Nº 066/2014, publicada em 19/08/2014, válida por 02 (dois) anos, em favor da Empresa JUALINO RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.622.963/0001-79, nome fantasia Posto JR, para a Empresa MEU POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.336.806/0001-13, referente à **localização, implantação e operação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade total de armazenamento de combustíveis e lubrificantes, com capacidade total de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos), nas coordenadas UTM: X 0514548 / Y 8654855**, localizado na RODOVIA br 242, Km 18, Povoado de Bela Vista (saída para Salvador), município de Barreiras – BA, CEP: 47.800-000.

Art. 2º - Fica, o titular **MEU POSTO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.336.806/0001-13, **ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos** estabelecidos na Portaria SEMMA Nº 066/2014, publicada em 19/08/2014, cuja validade é de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente